



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.635, de 24 de julho de 2019.

“Denomina Ponte no Distrito de São Geraldo.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **“PONTE EDIMILSON GERMANO SOBRINHO”** a ponte recém construída na Rua Geraldo Marcelino, no Distrito de São Geraldo.

Artigo 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar no local uma placa com o nome do homenageado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 24 de julho de 2019.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1313, de 26 de julho de 2019, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.